

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE COLUMBOFILIA”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva número 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **FREDERICO ALMEIDA NUNES**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho delegação de competências, n.º 61/2025, de 7 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: CLUBE COLUMBÓFILO COSTA DO SOL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500 792 607, com sede na Rua José Florindo, 343, 2750-401 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, [REDACTED] natural da freguesia do [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] e pelo Tesoureiro da Direção, **SANDRA ISABEL RAIOS SANTOS**, [REDACTED] maior, natural da freguesia e concelho de [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, publicados no Portal da Justiça “on-line”, em 19 de dezembro de 2024, ata n.º 127 de eleição dos corpos sociais para o período de 2024/2026 realizada em 28 de setembro de 2024, e tomada de posse de 17 de novembro de 2024, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 11 de dezembro de 2025, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social desenvolver tanto quanto possível, pelo melhoramento das raças, o desporto columbófilo no Concelho de Cascais, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025/2026 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 22 de julho de 2025 (Proposta nº 954/2025), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para a atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexos I e II);-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 16 de dezembro de 2025, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e participação em competições de Columbofilia, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 18 meses após a data da sua assinatura.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2025. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 600,00) e participação em competições de Columbofilia (€ 3.000,00), conforme candidaturas em anexo (Anexos I e II); -----
 - b) A verba a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, está inscrita nas GOP's 2026, ação 03.001.2026/31.1: € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros) com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documentos comprovativos de despesa (participação em competições) e relatório de participação nas competições. -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverão constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), tem o cabimento número 125967 e o compromisso número 204984 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do

Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida, em 24 de novembro de 2025, (válida por quatro meses), com o NISS 20019026980, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de janeiro de 2026, (válida por seis meses) e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

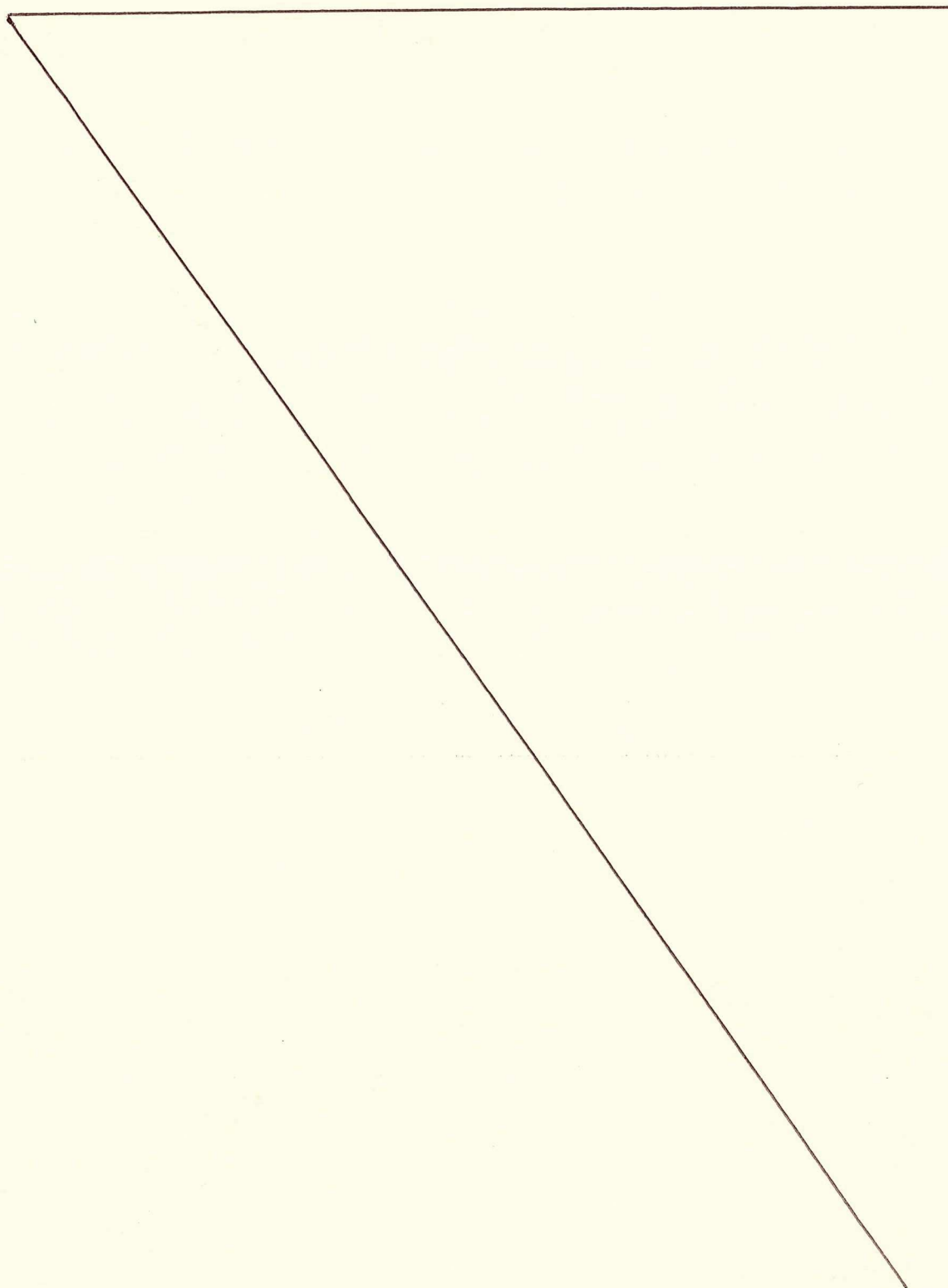
-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 30 de janeiro de 2026.



Fernando Pereira dos Santos

Sandra Isabel Raio





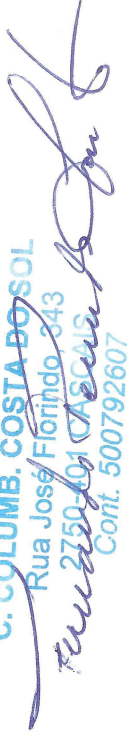
Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 / 2026

Eu, Fernando Pereira dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção da entidade Clube Columbófilo Costa do Sol, com contribuinte fiscal n.º 500792607, declaro que tomei conhecimento da informação presente no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025/2026 – Critérios específicos de apoio, aprovado em Reunião de Câmara de dia 22 de julho de 2025, e assumo o compromisso do cumprimento das condições presentes neste documento.

Cascais, 20 de Outubro de 2025

O/A REPRESENTANTE

C. COLUMB. COSTA DO SOL
Rua José Florindo 343
2750-001 CASCAIS
Cont. 500792607



(Colocar carimbo da Entidade)

Mariana Coelho

De: Div. Comunicação
Enviado: 20 de outubro de 2025 17:53
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2025/2026 |
Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Outubro 20, 2025 - 17:52 Submitted by anonymous user: [79.169.233.75] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Clube Columbófilo "Costa do Sol"
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
EMAIL INSTITUCIONAL: cccsol@hotmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Fernando Pereira dos Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 910909949
EMAIL: fernando.pereira.santo@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Prática de columbófilia em ambito nacional
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Participação nos campeonatos nacionais e distritais de Columbofilia.
MODALIDADES E ESCALÕES: Não aplicável
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22
VALOR APOIO MUNICIPAL: 6100
--ANEXOS--
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_despo
rtivo_3_0.docx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_desportivo_3_0.docx)

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/256870>

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS DESPORTIVOS

RESUMO DO CLUBE

CLUBE DESPORTIVO	RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
Clube Columbófilo Costa do Sol	Fernando Pereira dos Santos

PLANEAMENTO

LOCAL DA COMPETIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Cascais	Ano 2026	22

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO ETÁRIO

PLANEAMENTO FINANCEIRO

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrições dos atletas	5100	
Despesas de transporte/portagens	1000	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES

APRECIACÃO GERAL DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO (com nº de participantes e classificações)

Nº PARTICIPANTES	
FEMININO	MASCULINO
TOTAL DE PARTICIPANTES	

RESUMO PARTICIPAÇÃO:

Câmara Municipal de Cascais

Divisão de Desenvolvimento Desportivo

E-mail: desp@cm-cascais.pt



FOTOGRAFIAS

Assinatura do Dirigente e Carimbo do Clube/Associação Desportiva